



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Projeto de Lei nº 04

De 13 de março de 2008

“Institui o Programa Educação Ambiental e Qualidade de Vida nas Escolas da Rede Municipal de Ensino”

JOSÉ GARCIA DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo instituirá o Programa Educação Ambiental e Qualidade de Vida, a ser desenvolvido nas escolas da rede municipal.

Parágrafo Único – O Programa preverá a atuação direta e conjunta das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e deverá promover integração ampla entre órgãos públicos e entidades não governamentais envolvidas com os problemas ambientais.

Art. 2º - O Programa será operacionalizado por meio de projetos específicos em cada escola, tomando como ponto de partida a realidade, seu processo histórico e os múltiplos determinantes que influem no ambiente, onde a mesma está inserida, abrangendo a pré-escola e o ensino fundamental.

Art. 3º - O Poder Executivo promoverá a regulamentação desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, em 13 de março de 2008.

JOSÉ GARCIA DA COSTA
Prefeito Municipal